

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**

A Secretaria de Estado de Cultura, neste ato, representado pelo Senhor Secretário de Estado de Cultura, em exercício Luiz Maria de Jesus Soares Junior, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993, no valor de R\$ R\$5.000,00 (cinco mil reais), de ANTONIO JOSÉ AMARAL FERREIRA, inscrito no CPF n.º 929.586.992-34, que funcionará como "Membro da Comissão Executiva" na 4ª Conferência Estadual de Cultura, a ser realizada no período de 28 a 30 de novembro, no Centro de Eventos e na Praça do Povo da Fundação Cultural do Pará, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº E-2023/2319074.

Belém/PA, 27 de novembro de 2023.

Luiz Maria de Jesus Soares Junior

Secretário de Estado de Cultura, em exercício

**Protocolo: 1015627**

**DIÁRIA****Portaria N.º 719 de 27.11.2023**

Processo nº: 2023/2317412

Servidora: BRUNO MATEUS PEREIRA LIMA

Cargo: SUPERVISOR MUSEOLOGICO

Matrícula: 5945720/1

Quantidade de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Origem: Belém/PA

Destino: SANTARÉM/PA

Período: 27 a 30/11/2023

Objetivo: Realizar a cobertura jornalística da "Festa Literária de Santarém", no referido município.

Ordenador LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR/ Secretário de Estado de Cultura/SECULT, em exercício.

**Protocolo: 1015605**

**OUTRAS MATÉRIAS****Portaria N.º 721 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Convoca a COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL e COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL da 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138 da Constituição do Estado do Pará, combinado com o Art. 34 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, em consonância com o Art. 9º, § 3º da Lei nº 9.737, de 21 de novembro de 2023, e a Portaria Minc nº 45 de 14 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º A etapa estadual da 4ª CEC-PA será realizada no período de 28 a 30 de novembro de 2023, no Centro de Eventos Ysmael Nery, na Fundação Cultural do Pará - FCP, em Belém/PA.

Art. 2º Fica homologado o Regimento Interno da 4ª CEC-PA, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura na forma dos Anexos I e II.

Art. 3º A 4ª CEC-PA terá como tema geral: "Democracia, Sustentabilidade e Direito à Cultura na Amazônia".

Art. 4º Ficam convocadas as: Comissão Organizadora Estadual e Comissão Executiva Estadual da 4ª Conferência Estadual de Cultura, conforme publicação de Entidades/Integrantes abaixo relacionados:

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL - COE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (Presidência)

Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Bruno Chagas da Silva Rodrigues

Luiz Maria de Jesus Soares Júnior

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - REPRESENTAÇÃO PODER PÚBLICO (Conforme Decreto de 03 maio de 2023, Diário Oficial nº 35.38)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

(Presidência) Titular: Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Suplente: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Titular: Adenilson Freitas Godinho

Suplente: Emilly Valéria Soares Coelho

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Titular: Gabriel Mariano de Aguiar Titan

Suplente: Ricardo Velloso de Aquino Júnior

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Titular: Sandra Maria Caminha Fonseca

Suplente: Moisés Alves de Souza

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Titular: Cláudio da Costa Trindade

Suplente: Paulo Murilo Guerreiro do Amaral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Elieth de Fátima da Silva Braga

Suplente: Roberto Carneiro de Lima

FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DO PARÁ

Titular: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Suplente: Ricardo Kzan Lourenço

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Titular: Alessandra Pamplona de Azevedo

Suplente: Victor Lopes

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

Titular: Ana Claudia Pinheiro Gonzaga

Suplente: Ygor Suleiman Kahwage Soares

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Titular: Marly Cunha Brabo

Suplente: Giovana do Socorro dos Santos Costa

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Titular: Dayan Serique dos Santos

Suplente: Soliene da Silva Sousa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Titular: Edilene Pena Ferreira

Suplente: Alan Augusto Moraes Ribeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Titular: Nelson José de Souza Júnior

Suplente: Denise Machado Cardoso

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Titular: Jaime da Silva Barbosa

Suplente: Adiel Moura de Souza Júnior

COMISSÃO DE CULTURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Titular: Deputada Estadual Lívia Duarte

Suplente: Deputado Estadual Elias Santiago

UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Titular: Claudiana Gomes Guido

Suplente: Gil Vieira Costa

IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO NACIONAL

Titular: Giovanni Blanco Sarquis

Suplente: Andreia Loureiro Cardoso

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

(Conforme Decreto de 18 de outubro de 2023, Diário Oficial nº 35.579)

TEATRO

Titular: Paulo Ricardo Silva do Nascimento

Suplente: Silvío José Costa Alves

DANÇA

Titular: Igor Barbosa Marques

Suplente: Norma Sueli Alves dos Santos Vidal

CIRCO

Titular: José Rui Moraes Raiol

ARTES VISUAIS

Titular: Ursula Celeste Tavares Bahia de Jesus

Suplente: Adan Bruno Costa da Silva

AUDIOVISUAL

Titular: Francisco Paulo da Silva Miranda

Suplente: Jessica de Mendonça Alves Mota

CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS

Titular: Edson Silva Barbosa

CULTURAS POPULARES

Titular: Cláudia Maria dos Santos Peniche

Suplente: Antonio José Amaral Ferreira

CULTURA GOSPEL

Titular: Leila Trindade da Conceição

Suplente: Gabriel da Silva Mendonça

CULTURAS INDÍGENAS

Titular: Sonia Maria Cardoso

LIVRO E LEITURA

Titular: Luiz Daniel Ferreira Veiga

MÚSICA

Titular: Paulo Sergio de Almeida Corrêa

Suplente: Domingos Jorge Ramos Salles

ARTESANATO, MODA E DESIGN

Titular: Sâmia Batista e Silva

Suplente: Darlindo José de Oliveira Pinto

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Titular: Gilcéia de Lurdes Souza

PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

Titular: Denilce Rabelo Borges Suplente: Daniel Leão Pereira

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Titular: Dulcidea da Conceição Palheta

ESCRITÓRIO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA PARÁ

Telma Saraiva dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL - CEE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Ursula Vidal Santiago De Mendonça

SECRETARIA ADJUNTA

Bruno Chagas da Silva Rodrigues

CHEFIA DE GABINETE

Viviane Miranda Maciel da Silva

DIRETORIA DE CULTURA

Luiz Maria de Jesus Soares Júnior; Maria Elane Gadelha Costa; Raimunda

Lucinete F. de Carvalho Tabosa; Neusa Cardoso Bittancourt; Marcia Tami-

ko Vianna Yamada; Abílio Augusto Bastos Franco Filho; Yvens Guerreiro

Penna; Maria do Céu Braga Martins; Sonia Margareth Santiago; Fagner

Monteiro Silva Luane de Nazaré Furtado

ASSESSORIA JURÍDICA

Luca de Sousa Fernandes

GERÊNCIA FINANCEIRA

Cyntia Suzana de Almeida Melo

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

Fernando Vilhena Júnior

GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Adma de Campos Jordy de Almeida

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Iego Alexander Rocha Alexandre Lorena Saraiva da Silva

DIRETORIA DO SISTEMA DE MUSEUS E MEMÓRIAS

Armando Sampaio Sobral

## ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

Leonardo da Silva Torii

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - DPHAC

Rebeca Ferreira Ribeiro

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - MIS

Sidemar dos Anjos Reis

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL  
Conforme Decreto de 18 de outubro de 2023, Diário Oficial nº 35.579 e em consonância com aprovação em plenário do dia 31/10/2023.

AUDIOVISUAL

Suplente: Jessica de Mendonça Alves Mota

MÚSICA

Titular: Paulo Sergio de Almeida Corrêa

Suplente: Domingos Jorge Ramos Salles

CULTURAS POPULARES

Titular: Cláudia Maria dos Santos Peniche

Suplente: Antonio José Amaral Ferreira

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Titular: Gilcéia de Lurdes Souza

PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

Titular: Denílce Rabelo Borges

Suplente: Daniel Leão Pereira

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Titular: Dulcidea da Conceição Palheta

CULTURA GOSPEL

Titular: Leila Trindade da Conceição

Suplente: Gabriel da Silva Mendonça

CULTURAS INDÍGENAS

Titular: Sonia Maria Cardoso

LIVRO E LEITURA Titular: Luiz Daniel Ferreira Veiga

DANÇA

Titular: Igor Barbosa Marques

ARTESANATO, MODA E DESIGN

Suplente: Darlindo José de Oliveira Pinto

ARTES VISUAIS

Titular: Ursula Celeste Tavares Bahia de Jesus

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

Thiago Farias Miranda

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Ricardo Velloso de Aquino Júnior

ESCRITÓRIO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA PARÁ

Telma Saraiva dos Santos

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 28 de Novembro de 2023

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura e Presidente do Conselho Estadual de Cultura

**ANEXO I****REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO PARÁ****CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO**

Art. 1º A 4ª Conferência Estadual de Cultura do Pará - 4ª CEC-PA terá como tema central

"Democracia, Sustentabilidade e Direito à Cultura na Amazônia", em sintonia com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os territórios do Pará e do Brasil, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais, ambientais e econômicas nacionais e estaduais, bem como seu reconhecimento como vetor fundamental para a criação de um novo modelo de desenvolvimento que valorize e respeite a nossa diversidade cultural e socioambiental.

Art. 2º São objetivos específicos da 4ª CEC-PA:

1. Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
2. Promover o debate e avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC;
3. Propor diretrizes para a criação de um novo PNC;
4. Promover a discussão sobre o Plano Estadual de Cultura;
5. Discutir e propor diretrizes para a criação do Plano Estadual de Cultura;
6. Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de Cultura;
7. Estimular e potencializar a adesão dos Municípios ao Sistema Estadual de Cultura - SEC e ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
8. Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
9. Construir uma política sociocultural que fortaleça a gestão cultural democrática e os processos de democracia participativa;
10. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura e aos cidadãos do Estado do Pará a universalização do seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
11. Propiciar o debate com a sociedade sobre o conceito de Cultura como vetor de transformação social e econômica a partir do fortalecimento da bio-economia e difusão do bom viver como propulsor da sustentabilidade (modos de vida pautados nos saberes culturais das comunidades tradicionais);
12. Fomentar e difundir o fortalecimento da bio-economia como elemento estratégico para a manutenção da floresta em pé e valorização dos modos de vida e saberes culturais das comunidades tradicionais como garantia de justiça climática e diminuição do racismo ambiental.

Art. 3º As discussões das etapas da 4ª CEC-PA serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

1. Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;

2. Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura, Territórios e Participação Social;

3. Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

4. Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

5. Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

6. Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**CAPÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 4º A 4ª CEC-PA será presidida pela Secretária de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário-Adjunto ou, na ausência deste, pelo Diretor de Cultura da Secult Pará.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 4ª CEC-PA será exercida pelo titular da Diretoria de Cultura da Secult Pará.

Art. 5º A 4ª CEC-PA será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferências Municipais ou Intermunicipais;

II - Conferências Livres;

III - Encontros Setoriais e

IV - Conferência Estadual.

- 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e as referidas nos incisos III e IV de responsabilidade do Estado e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

- 2º As Conferências Intermunicipais referidas no inciso I poderão ser realizadas por agrupamento regional de municípios e seguem os mesmos critérios das Conferências Municipais.

- 3º As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador.

- 4º Os Encontros Setoriais referidos no inciso III terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo e buscam garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais em todas as etapas de realização das conferências, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora Estadual definir seu formato de realização (presencial, híbrido ou virtual), a fim de garantir a eleição de delegados e delegadas, de forma legítima pelos próprios setores, para os Encontros Setoriais na Etapa Nacional.

- 5º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem.

- 6º Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, por iniciativa própria poderão realizar conferências livres ressaltando que:

I - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou órgãos responsáveis pela organização das etapas municipais e/ou estadual, a depender da abrangência.

II - Não elegem delegados e delegadas e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferência da estadual. No entanto, as conferências livres de caráter estadual podem enviar a síntese de suas proposições para subsidiar as discussões sobre os Eixos, conforme aderência aos temas, e constarem no relatório da conferência estadual, como anexo.

- 7º A 4ª CEC-PA funcionará da seguinte forma:

1. a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
2. b) Palestra /Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;
3. c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
4. d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho e aprovações de moções (que podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação), com maioria simples do plenário.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CEC-PA contará com a Comissão Organizadora Estadual e a Coordenação Executiva Estadual.

Art. 7º A Comissão Organizadora Estadual será composta por representantes da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT, indicados (as) pela Secretária de Estado da Cultura, membros e membras da sociedade civil com assento no Conselho Estadual de Cultura, conforme anexo II.

- 1º A Comissão Organizadora Estadual será presidida pela Secretária de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário-Adjunto ou, na ausência deste, pelo Diretor de Cultura da Secult Pará.

- 2º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Estadual - COE será exercida pelo titular da Diretoria de Cultura da Secult Pará.

- 3º As reuniões da Comissão Organizadora Estadual serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e membras e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 8º A Coordenação Executiva Estadual será composta na forma do anexo II.

- 1º A Coordenação Geral da Coordenação Executiva Estadual será exercida pelo titular da Diretoria de Cultura da Secult Pará. Na sua ausência, será exercida sucessivamente pela titular da Diretoria de Pesquisa, Experimentação e Promoção Cultural.

- 2º As reuniões da Coordenação Executiva Estadual serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e membras e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

- 3º A Coordenação Executiva Estadual da 4ª CEC-PA será apoiada por uma Secretaria Operativa, coordenada pela Diretoria de Cultura e Escritório Estadual do Ministério da Cultura no Pará.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

- 1- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CEC-PA;
- 2- Aprovar a proposta de programação e metodologia da 4ª CEC-PA elaborada pela Coordenação Executiva Estadual;
- 3- Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CEC-PA;

4- Atuar junto à Coordenação Executiva Estadual, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 4ª CEC-PA;  
 5- Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Estado, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais e Livres;  
 6- Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CEC-PA;  
 7- Definir os critérios para a escolha dos convidados e convidadas, observadores e observadoras para participação na etapa estadual da 4ª CEC; e  
 8 - Deliberar sobre os demais casos omissos ou conflitantes deste Regimento. Art. 10º À Coordenação Executiva Estadual compete:

I - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CEC-PA a ser aprovada pela Comissão Organizadora Estadual;  
 II - Elaborar o calendário e a pauta de reuniões da Comissão Organizadora Estadual;  
 III - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Estadual;  
 IV - Acompanhar e monitorar a realização de indicadores das Conferências Municipais e Intermunicipais de Cultura;  
 V - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios;  
 VI - Validar as Conferências Municipais e Intermunicipais, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento  
 VII- Receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais;  
 VIII Coordenar a divulgação da 4ª CEC-PA;  
 IX- Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 4ª CEC-PA;  
 X- Dar conhecimento à Assembleia Legislativa do Pará, visando informá-la do andamento da organização da 4ª CEC-PA, bem como dos seus resultados; e  
 XI - Proceder à escolha e indicação dos convidados e convidadas, observadores e observadoras que participarão na etapa estadual da 4ª CEC-PA, de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 11º Os relatórios das etapas municipais deverão ser entregues à Coordenação Executiva Estadual, até o dia 22 de novembro de 2023, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CEC-PA, e deverão ser enviados para o e-mail: [conferenciaestadual.secultpa@gmail.com](mailto:conferenciaestadual.secultpa@gmail.com)  
 Art.12º A Coordenação Executiva Estadual sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da 4ª CEC-PA.  
 Art. 13º As etapas da 4ª CEC-PA observarão o calendário estabelecido pelo Ministério da Cultura, devendo ser realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal ou Intermunicipal - até 30 de outubro de 2023;  
 II- Encontros Setoriais - até 20 de janeiro 2024;  
 III - Conferência Estadual no período de 28 a 30 de novembro de 2023  
 IV - Conferência nacional - de 04 a 08 de março de 2024;  
 • 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC serão aplicadas automaticamente à 4ª CEC-PA, ouvindo o Conselho Estadual de Cultura para deliberação.

• 2º A não realização das etapas nos âmbitos municipal ou intermunicipal, em uma ou mais unidades federadas, não constituirá impedimento à realização da 4ª CEC-PA, bem como a 4ª CNC na data prevista.  
 • 3º A 4ª CEC-PA poderá realizar Encontros Setoriais de Cultura, de modo presencial, virtual ou misto, a fim de garantir o debate e legítima eleição, dentro do limite estabelecido, de delegados e delegadas de todos, ou da maior parte, dos setores e segmentos e linguagens artísticos e culturais representados.  
 • 5º A COE poderá eleger até 18 (dezoito) delegados e/ou delegadas setoriais para o Encontro Setorial na etapa Nacional da 4ª CNC, correspondentes aos 18 (dezoito) setores presentes no CNPC, e não havendo número suficiente de participantes do setor para a eleição de 1 (um ou uma) delegado e/ou delegada, a vaga deve ser redistribuída entre os demais setores, de acordo com o número de participantes e observando a composição do CNPC.

• 6º Cabe à COE definir se considera as conferências municipais/intermunicipais realizadas antes da publicação desta Portaria, que convoca a 4ª CEC-PA, ou se solicita a realização de uma nova conferência, ou de etapa complementar, no caso de insuficiência da conferência em relação ao regimento da 4ª CNC ou da 4ª CEC-PA, bem como a definição sobre o envio das propostas e da forma de eleição da delegação municipal para a Etapa Estadual.

Art. 14º A realização das Etapas Municipais e Intermunicipais cabe ao(s) órgão(s) gestor(es) da cultura dos respectivos âmbitos, com a participação dos Conselhos Municipais de Cultura existentes.

• 1º Os responsáveis pela realização das etapas descritas no caput devem realizá-las, preferencialmente, na modalidade presencial.  
 • 2º A Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNC, bem como a Coordenação Executiva Estadual da 4ª CEC-PA, poderão elaborar orientações de apoio para o trabalho das Comissões Organizadoras dos Municípios.

**CAPÍTULO III  
 DOS PARTICIPANTES**

Art. 15º A 4ª CEC-PA terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 16º Na 4ª CEC-PA, os participantes serão constituídos em três categorias:

1. - Delegados e/ou Delegadas com direito a voz e voto;
2. - Convidados (as) com direito a voz; e
3. - Observadores (as) sem direito a voz e voto.

Art. 17º A categoria de Delegados e/ou Delegadas da etapa estadual será composta pelos seguintes delegados e/ou com direito a voz e voto:

I - Delegados e/ou Delegadas Natos (as), assim distribuídos (as):

1. a) Secretária de Estado da Cultura, que preside a 4ª CEC-PA;
2. b) membros e membras titulares e suplentes do Plenário do Conselho Estadual de Cultura - CEC;
3. c) Representante da Comissão Organizadora Estadual que não compõe o Conselho Estadual de Cultura

II - Delegados e/ou Delegadas eleitos (as) nas Conferências Municipais ou Intermunicipais, correspondente a:

De 25 a 500 participantes credenciados (as)	5 % do número de participantes
Acima de 500 participantes credenciados (as)	25 Delegados e/ou Delegadas.

• 1º Caso a conferência municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverá ser eleito (a) como delegados e/ou delegadas 01 (um ou uma) representante da sociedade civil e 01 (um ou uma) representante do Poder Público, cabendo a COE a referida validação.

• 2º Recomenda-se aos municípios que na escolha dos (as) delegados e/ou delegadas deve-se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação sexual.

• 3º Em todas as categorias de delegados e/ou delegadas, para cada titular deverá ser indicado (a) um (a) suplente correspondente, que será credenciado (a) como delegado e/ou delegada na ausência do(a) titular. No caso da presença do (a) titular, o suplente poderá ser credenciado (a) como convidado (a).

**CAPÍTULO IV  
 DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS E/OU DELEGADAS PARA A 4ª CNC**

Art. 18º Serão eleitos (as) até 60 (sessenta) delegados e/ou delegadas para a etapa nacional, devendo respeitar a proporção de 2/3 (dois terços) da sociedade civil e 1/3 (um terço) do poder público, cabendo a COE regulamentar a eleição dos (as) delegados e/ou delegadas, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II da Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os (as) delegados e/ou delegadas serão escolhidos (as) no âmbito das discussões (grupos de trabalho) dos 06 (seis) eixos temáticos e referendados (as) na plenária final.

Art. 19º As categorias de Delegados e/ou Delegadas para a etapa nacional serão compostas pelos seguintes Delegados e/ou Delegadas com direito a voz e voto:

I - Delegados e/ou Delegadas Natos (as), assim distribuídos:  
 1. a) 02 (dois) membros ou membras titulares do Plenário do Conselho Estadual de Cultura - CEC, sendo 1 (um ou uma) representante da sociedade civil e 1 (um ou uma) representante governamental, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 17 do Regimento Interno da 4ª CNC.

II - Delegados e/ou Delegadas eleitos (as) na 4ª Conferência Estadual de Cultura, correspondente a:

De 60 a 600 participantes credenciados (as)	10 % do número de participantes
Acima de 600 participantes credenciados (as)	60 Delegados e/ou Delegadas

• 1º Caso a conferência estadual tenha sido realizada com quantitativo menor que 60 (sessenta) participantes, deverá ser eleito(a) como delegados e/ou delegadas 01 (um ou uma) representante da sociedade civil e 01 (um ou uma) representante do Poder Público, cabendo a CON a referida validação.

• 2º Recomenda-se que na escolha dos (as) delegados e/ou delegadas deve-se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação sexual.

• 3º Em todas as categorias de delegados e/ou delegadas, para cada titular deverá ser indicado (a) um (a) suplente correspondente, que será credenciado (a) como delegado e/ou delegada na ausência do (a) titular.

Art. 20º Caberá à Coordenação Executiva da 4ª CEC-PA, caso necessário, encaminhar aos municípios orientações complementares para a realização das etapas antecedentes da Etapa estadual da 4ª CNC.

Art. 21º Serão da responsabilidade da Secretaria de Cultura do Pará as despesas com a realização da etapa estadual, como hospedagem e alimentação, bem como o deslocamento de delegados e/ou delegadas do estado até o local de realização da 4ª CNC.

• 1º As despesas com deslocamento dos (as) delegados e/ou delegadas municipais até a 4ª Conferência Estadual de Cultura serão de responsabilidade das gestões municipais.

• 2º Para execução de despesas da 4ª CEC-PA, a SECULT poderá, desde que autorizada pelo Conselho Estadual de Cultura, utilizar parte dos recursos dispostos no FEPAC.

Art. 22º Serão da responsabilidade do Ministério da Cultura as despesas com hospedagem, alimentação e traslado dos (as) delegados e/ou delegadas na cidade de Brasília.

Art. 23º A COE poderá expedir orientações complementares.

**ANEXO II**  
**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL, COORDENAÇÃO EXECUTIVA ESTADUAL E INSTITUIÇÕES CONVIDADAS**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL – COE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA - 03
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL Conforme Decreto de 18 de outubro de 2023, Diário Oficial nº 35.579
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA REPRESENTAÇÃO PODER PÚBLICO Conforme Decreto de 03 maio de 2023, Diário Oficial nº 35.386
COMISSÃO DE CULTURA DA ALEPA - 1
ESCRITÓRIO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA NO PARÁ 1
TOTAL DE REPRESENTANTES: 61

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA ESTADUAL – CEE**

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA CULTURA - 1
CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA - 1
DIRETORIA DE CULTURA SECULT - 11
ASSESSORIA JURÍDICA DA SECULT 1
GERÊNCIA FINANCEIRA - 1
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - 1
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 2
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 1
DIRETORIA DO SISTEMA DE MUSEUS E MEMORIAIS -1
ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ - 1
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL 1
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM 1
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ 1
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES 1
ESCRITÓRIO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA NO PARÁ 1
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - SOCIEDADE CIVIL - Membros e Membras eleitos (as) em Plenário do dia 31/10 e 01/11/2023 - 16
TOTAL DE REPRESENTANTES: 45 PARTICIPANTES

**INSTITUIÇÕES CONVIDADAS**

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS - 1
SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH- 1
SEMAS 1
SEMU 1
SEASTER 1
SEAC - SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA 1
CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARÁ 1
BANPARÁ 1
SISTEMA CNC/SESC/SENAC - 1
SEBRAE - 1
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ 1 OAB 1

BANCO DA AMAZÔNIA 1
SUDAN 1
FAMEP - 1
TOTAL DE PARTICIPANTES: 15

**Protocolo: 1015901**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**  
**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2023.150101NE001791**  
**PROCESSO Nº: 2266165/2023**

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA EMISSÃO: 10.11.2023

OBJETO: Contratação de profissional qualificado nos termos do Edital de Credenciamento 003/2022/SECULT, para atender a programação do Pramar da Criatividade em conjunto com a ação Uma Noite no Museu, no dia 13 de novembro de 2023, às 18h, na Praça da Fonte – Casa das Onze Janelas.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 003/2022/SECULT, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2022.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421Fonte de recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA PTRES: 158421 PI: 103PCV8421C AÇÃO: 286748 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: YVENS GUERREIRO PENNA - Matrícula: 5946497/2.

CONTRATADO: NATALIA CARVALHO VIANA DE SOUSA CNPJ: 47.962.974/0001-10.

ENDEREÇO: PSG POMBO, 187, UMARIZAL, CEP.: 66.055-460, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: Ursula Vidal Santiago De Mendonça

**Protocolo: 1015993**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ**

**PORTARIA**

**Portaria Nº2005 – CGP/FCP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 77 e 93 – da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o art. 84 da LC nº39/2022, a Reforma da Previdência Estadual LC nº128/2020 e ainda os termos do Processo n.º2023/2318770;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLAUDINEIA NOVAIS SOUSA, matrícula nº 57193496/ 1, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO CULTURAL, lotado na Diretoria de Interação Cultural, Licença para tratar de Interesse Particular, no período de 01/12/2023 a 30/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1015854**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria Nº2001 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2023/2285033.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 582/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Fiscal Titulara servidora ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 327431, e como Fiscal Substituto o servidor LIA SOARES BASTOS CAVALCANTE, matrícula 5900081.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 1015661**

**Portaria Nº 1982 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº

33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2023/2251539.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do Contrato nº 581/2023, com a empresa KELONIK DO BRASIL SERVICOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.558.038/0001-14, que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de projeção de cinema digital padrão DCI (projeção 2K) para salas com capacidade de 100 (cem lugares/cine Libero Luxardo), 84 (oitenta e quatro lugares / Cine Casa das Artes) e projeção de vídeo de alta definição (4K) para Cine Clube com capacidade 52 (cinquenta e dois lugares / casa da linguagem). incluindo a venda, instalação e montagem de todos os equipamentos necessários para realização de sessões e para compor parque de projeção digital, com resolução 2K/4K e sonorização padrão Dolby Digital, assim como monitoramento remoto dos mesmos e capacitação dos técnicos; Fiscal Titular, o (a) servidor (a) NÁDIA ALVES MONTEIRO DA SILVA; matrícula nº: 57193484; Cargo: Gerente; e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MAURÍCIO DIAS DA SILVA; matrícula nº 57194586; Cargo: Ass. Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

**Protocolo: 1015719**

**CONTRATO**

**Contrato: 581/2023**

**PAE: 2023/2251539 - FCP**

Referente: Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - FCP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de projeção de cinema digital padrão DCI (projeção 2K) para salas com capacidade de 100 (cem lugares/cine Libero Luxardo), 84 (oitenta e quatro lugares / Cine Casa das Artes) e projeção de vídeo de alta definição (4K) para Cine Clube com capacidade 52 (cinquenta e dois lugares / casa da linguagem). Incluindo a venda, instalação e montagem de todos os equipamentos necessários para realização de sessões e para compor parque de projeção digital, com resolução 2K/4K e sonorização padrão Dolby Digital, assim como monitoramento remoto dos mesmos e capacitação dos técnicos

Valor Total: R\$ 1.323.038,67

Dotação Orçamentária:

1/13/392/1503/8425 103LPG8425C 339030 01700.000006 011679

1/13/392/1503/8425 103LPG8425C 3390390 1700.000006 011679

1/13/392/1503/8425 103LPG8425E 449052 01700.000006 011679

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: KELONIK DO BRASIL SERVICOS DIGITAIS LTDA, com sede na Rua das Marrecas nº 40 salas 206 a 214, Centro RJ, CEP Nº 20.031-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.558.038/0001-14, representada neste ato por JUAN GRATACOS CAPELLA, CPF/ME nº 703.032.811-62

Data de Assinatura: 21/11/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

**Protocolo: 1015734**

**Contrato: 582/2023**

**PAE: 2023/2285033 - FCP**

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - Consorcio CIMVALES

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de prédios públicos desta FCP, incluindo praças e demais áreas verdes, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão obra

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato

Valor Total: R\$ 1.150.000,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8425 103.PGR.FCPBE Fonte Recurso: 017.0000.0006 Elemento Despesa : 449039 Ação : 292301

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: CONSTRUTORA SINARCO LTDA, com sede na : Rua Capitão Sancho, 209 Bairro: Centro CEP: 38.770-000 João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.303.697/0001-35, representada neste ato Cristiano Mendonça de Novaes, CPF/ME nº 006.488.636-03

Data de Assinatura: 23/11/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

**Protocolo: 1015657**

**DIÁRIA**

**Portaria Nº 2004 - CGP/ FCP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023 / 2319392- DIC / GAPRES / CGP / FCP de 24/11/2023.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que irão fiscalizar o projeto: "JUNTOS NA CULTURA"

que será realizado, no município de CASTANHAL, atendendo os processos nº: 2023/1133319.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
MARCELO DOS SANTOS CARMO	5888124/ 1	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	02 a 04/12/2023	2 ½
JOSE JULIO SILVA BEZERRA	5892295/ 1	MOTORISTA		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1015876**

**Portaria Nº 2006 - CGP/ FCP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023 / 2320428 - DIC / GAPRES / CGP / FCP de 27/11/2023.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que irá fiscalizar o projeto: "Encontro das Águas", que será realizado, no município de Irituia/PA, atendendo o processo nº 2023/1133176.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
THIAGO DANTAS MONTEIRO	55207795/ 1	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10 a 11/12/2023	1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1015873**



**LICENÇA PRÊMIO**

**RESUMO DA Portaria Nº. 222/2023-FCG de 27.11.2023**

Fundamento Legal: Art. 98 da Lei 5.810/94 (RJU)

Servidora: ANA MARA TEIXEIRA - IF: nº. 5935183/1

Cargo: Técnico de Administração e Finanças – Serviço Social

1º Período: 15/02/2024 a 15/03/2024 (30 dias)

2º Período: 03/06/2024 a 02/07/2024 (30 dias)

Período Aquisitivo: 2017/2022

Autorização: Processo nº. 2023/1275642

Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG

**Protocolo: 1015495**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

PARTES: A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, CNPJ/MF nº 14.700.157/0001-34, e a empresa S P BIZETTI PRODUÇÕES CULTURAIS, CNPJ nº 15.026.314/0001-30.

DO OBJETO: Prestação e serviços artísticos pelo artista FÁBIO SOREN PRESGRAVE, evento I ENCONTRO DE CORDAS, período de 04 a 07 de dezembro de 2023, processo nº 2023/1252431 .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 74 II da Lei 14.133/2021 e justifica-se pela inviabilidade de competição.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PT: 47201133921503, AT: 8841 (103EVENENVI), FT: 01500000001, ND: 339039.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN, Superintendente da FCG

Belém/PA, 24 de novembro de 2023.

**Protocolo: 1015799**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023, contratação da empresa S P BIZETTI PRODUÇÕES CULTURAIS, CNPJ nº 15.026.314/0001-30, participação do artista FÁBIO SOREN PRESGRAVE, evento I ENCONTRO DE CORDAS, período de 04 a 07 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 3.000,00.

Belém/PA, 24 de novembro de 2023.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITA, Superintendente da FCG

**Protocolo: 1015804**